



LEI MUNICIPAL Nº 274/2020

Jucás-CE, 30 de junho de 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO saber a todos os habitantes de Jucás-CE, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Jucás, por intermédio do Chefe do Poder Executivo, autorizado a adquirir bem imóvel urbano pertencente ao Sr. **CÍCERO ALVES FERREIRA**, para fins de **construção/ampliação de uma escola e de uma quadra de esportes na sede do Distrito de Canafístula, deste Município de Jucás, Estado do Ceará**, como forma de melhoria na qualidade de vida da população daquela localidade.

Paragrafo Único – O Imóvel constituído por 01 (uma) área urbana, própria para construções civis em geral, com entrada independente, localizado a Margem Direita da via pública Sem Denominação Oficial, que liga a Sede do Distrito de Canafístula ao Sítio Baixio dos Ferreiras, sentido Baixio dos Ferreiras, precisamente na Sede do Distrito de Canafístula, deste Município de Jucás, Estado do Ceará, imóvel este, formando um polígono regular, com uma área útil de **3.200,00m²** (três mil e duzentos metros quadrados), avaliado em **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), formado pela **GLEBA 01 e GLEBA 02**, conforme descrição a seguir: **GLEBA 01 - AO NORTE/NORDESTE (Frente)**: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco **M01**, de coordenadas **N 9.290.856,16m** e **E 450.796,60m**; deste, (M01), segue confrontando, com a **FAIXA DE DOMÍNIO DA VIA PÚBLICA QUE LIGA O DISTRITO DE CANAFÍSTULA AO SÍTIO BAIXIO DOS FERREIRAS**, pertencente ao Patrimônio Público do Município de Jucás-CE, vinculado a Prefeitura Municipal de Jucás-CE, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 07.541.279/0001-60, com o azimute **74°45'04,2"** e 40,00m até o **M02**, de



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

coordenadas **N 9.290.886,68m** e **E 450.835,20m**; **AO LESTE/SUDESTE (Lateral direita)**: deste, (M02), segue confrontando com o imóvel pertencente ao mesmo expropriante, o **PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JUCÁS**, vinculado a Prefeitura Municipal de Jucás-CE, com o azimute $164^{\circ}45'04,2''$ e 40,00m até o **M03**, de coordenadas **N 9.290.828,09m** e **E 450.845,72m**; **AO SUL/SUDOESTE (Fundos)**: deste, (M03), segue confrontando, com a área remanescente pertencente ao mesmo proprietário, o Sr. **CÍCERO ALVES FERREIRA**, brasileiro, residente em Jucás-CE, portador do RG N° 2005099004579 SSP - CE, inscrito no CPF/MF sob N° 187.272.798-04, com o azimute $254^{\circ}45'04,2''$ e 40,00m até o **M04**, de coordenadas **N 9.290.817,57m** e **E 450.807,12m**, e, **AO OESTE/NOROESTE (Lateral esquerda)**: deste, (M04), segue confrontando também, com a área remanescente pertencente ao mesmo proprietário a ser expropriado, o Sr. **CÍCERO ALVES FERREIRA**, brasileiro, residente em Jucás-CE, portador do RG N° 2005099004579 SSP - CE, inscrito no CPF/MF sob N° 187.272.798-04, com o azimute $344^{\circ}45'04,2''$ e 40,00m até o **M01**, de coordenadas **N 9.290.856,16m** e **E 450.796,60m**; **GLEBA 02 - AO NORTE/NORDESTE (Frente)**: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco **M05**, de coordenadas **N 9.290.877,20m** e **E 450.873,79m**; deste, (M05), segue confrontando, com a **FAIXA DE DOMÍNIO DA VIA PÚBLICA QUE LIGA O DISTRITO DE CANAFÍSTULA AO SÍTIO BAIXIO DOS FERREIRAS**, pertencente ao Patrimônio Público do Município de Jucás-CE, vinculado a Prefeitura Municipal de Jucás-CE, inscrita no CNPJ/MF sob N° 07.541.279/0001-60, com o azimute $74^{\circ}45'04,2''$ e 40,00m até o **M06**, de coordenadas **N 9.290.887,73m** e **E 450.912,38m**; **AO LESTE/SUDESTE (Lateral direita)**: deste, (M06), segue confrontando, com a área remanescente pertencente ao mesmo proprietário a ser expropriado, o Sr. **CÍCERO ALVES FERREIRA**, brasileiro, residente em Jucás-CE, portador do RG N° 2005099004579 SSP - CE, inscrito no CPF/MF sob N° 187.272.798-04, com o azimute $164^{\circ}45'04,2''$ e 40,00m até o **M07**, de coordenadas **N 9.290.849,13m** e **E 450.922,90m**; **AO SUL/SUDOESTE (Fundos)**: deste, (M07), segue confrontando também, com a área remanescente pertencente ao mesmo proprietário, o Sr. **CÍCERO ALVES FERREIRA**, brasileiro, residente em Jucás-CE, portador do RG N° 2005099004579 SSP - CE, inscrito no CPF/MF sob N° 187.272.798-04, com o



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

azimute 254°45'04,2" e 40,00m até o **M08**, de coordenadas **N 9.290.838,61m** e **E 450.884,31m**; e, **AO OESTE/NOROESTE (Lateral esquerda)**: deste, (M08), segue confrontando com o imóvel pertencente ao mesmo expropriante, o **PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JUCÁS**, vinculado a Prefeitura Municipal de Jucás-CE, inscrita no CNPJ/MF sob N° 07.541.279/0001-60, com o azimute 344°45'04,2" e 40,00m até o **M05**, de coordenadas **N 9.290.877,20m** e **E 450.873,79m**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - O imóvel acima descrito será adquirido pelo valor total de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), integralizado mediante 03 (três) parcelas mensais e sucessivas, a iniciar em 10 de julho de 2020 e as demais dia 10 de cada mês subsequente.

Paragrafo único - O valor mencionado no *caput* deste artigo está inferior ao preço médio de mercado, conforme laudo de avaliação elaborado previamente pela equipe técnica do Município de Jucás.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aquisição do terreno mencionado nesta Lei correm por conta da dotação consignada no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Essa Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições de contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS-CE, aos 30 dias de junho de 2020.

RAIMUNDO LUNA NETO
Prefeito Municipal



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente venho publicar a **LEI MUNICIPAL N° 274/2020** que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, através de afixação em **FLANELÓGRAFO** na sede desta Prefeitura Municipal de Jucás-CE em **30/06/2020**, para os seus efeitos legais, nos termos da legislação vigente, tendo em vista ausência de diário oficial neste Município.

CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS,
ESTADO DO CEARÁ, em 30 de junho de 2020.

RAIMUNDO LUNA NETO

Prefeito Municipal